

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

**DISPOE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DO "TESTE DA
LINGUINHA " NOS RECÊM NASCIDOS NO
MUNICÍPIO DE ALVORADA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O hospital e maternidade do município de Alvorada fica obrigado a realizar gratuitamente o exame do frênulo lingual, mais conhecido como "Teste da linguinha" nas crianças nascidas em suas dependências.

Parágrafo Único- O paciente com diagnóstico positivo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ficando esta responsável pelo tratamento.

Art. 2º - Por época da vacinação ou campanha para esse fim, os responsáveis pela criança deverão ser orientados a realização do teste, caso se contaste que não tenha sido feito.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Alexandre Espeto

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço atende apelo da sociedade Brasileira de fonoaudióloga que pretende ampliar o acesso de bebês ao teste da linguinha, que permite diagnosticar precocemente a chamada língua presa.

Apresentamos o presente Projeto de Lei que visa tornar obrigatória a realização do "teste da linguinha" no município de Alvorada, de grande importância para diagnóstico precoce e, se necessário, o tratamento adequado, corrigindo problemas imediatos como sucção na amamentação, deglutição, e posteriormente a mastigação e fala.

Como é de conhecimento geral, o teste da linguinha, idealizado pela fonoaudióloga brotense, Roberta Lopes de Castro Martinelli, ganhou projeção mundial pelos benefícios proporcionados, o que recomenda que se torne obrigatória a sua realização.

Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, aos treze dias do mês de Abril de 2022.

Alexandre Espeto
Vereador

